

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
**Processo Administrativo Sancionador CVM Nº RJ-2015-1823**  
**CONST SULTEPA SA**

**Objeto:** Apurar eventual responsabilidade dos Srs. Ricardo Lins Portella Nunes, Sérgio Mattos, Astir Brasil Santos e Silva, Ângelo Lúcio Villarinho da Silva, Pompílio Vieira Loguércio e Jaime Barrios da Costa, na qualidade de administradores da CONST. SULTEPA S.A, por infração ao disposto nos artigos 142, III e V, 153, 176 c/c 177, § 3º, da Lei nº 6.404/76 e aos artigos 26 e 29 da Instrução CVM nº 480/09.

**Assunto:** Pedido de devolução de prazo para apresentação de defesas

<b>Acusados</b>	<b>Advogado</b>
Ângelo Lúcio Villarinho da Silva	Jacques Antunes Soares OAB/RS 75.751
Astir Brasil Santos e Silva	Jacques Antunes Soares OAB/RS 75.751
Jaime Barrios da Costa	Jacques Antunes Soares OAB/RS 75.751
Pompílio Vieira Loguércio	Jacques Antunes Soares OAB/RS 75.751
Ricardo Lins Portella Nunes	Jacques Antunes Soares OAB/RS 75.751
Sérgio Mattos	Jacques Antunes Soares OAB/RS 75.751

Trata-se de pedido de devolução de prazo para apresentação de defesas formulado por Ângelo Lúcio Villarinho da Silva, Astir Brasil Santos e Silva, Jaime Barrios da Costa, Pompílio Vieira Loguércio, Ricardo Lins Portella Nunes e Sérgio Mattos, acusados nos autos do PAS CVM RJ-2015-1823

Defiro o pedido e fixo novo prazo para apresentação de defesas em 08/09/2015 para todos os acusados no processo

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2015.

Jorge Luis da Rocha Andrade  
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS  
*Em Exercício*